

ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garcas-MT

PROJETO DE LEI № 175/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS OUE MENCIONA."

LIDO EM Q5/Q9 /2022

ENCAMINHADO À 0 0 /202 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

05/05/ 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SALDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

05/05/2022 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

05/94 /2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 12/05/122

-D-







MENSAGEM Nº

DE

DE 2022.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores,

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT n210 Livro 26 Fls 28 Data 05 109 122 Horas 17:10 Bourse

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências."

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar, ao qual serão alocados nas Secretarias Municipais de Gabinete do Prefeito, Administração e Finanças, Cultura, Assistência Social, Urbanismo e Paisagismo, Comunicação Social, Transporte e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município, Turismo e Saúde, no exercício de 2022, a fim de subsidiar a aplicação dos recursos não vinculados de impostos, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte nessas Secretarias Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de Setembro de 2022.

MACEDO:30734037104

ADILSON GONCALVES DE Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Dados: 2022.09.05 14:28:48 -03'00

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do,

> Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DU MULTICIPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, da 23/23/2016 REVISADO

Procurador Geral do Municia de Pentra do 17.001 do empresa de 17.001 do





PROJETO DE LEI Nº 175 DE 05 DE Sitembro DE 2022.

ATTACABLE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	PROTOCOLO
CAMARA MU	NICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-M
USTO LIVIO	26 Fls. 28 Data: 05 109122 CHoras. 17: 10
	Ussause
CONTROL WHICH THE AND	FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.954.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2022, apurados nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados nas Secretarias Municipais de Gabinete do Prefeito, Administração e Finanças, Cultura, Assistência Social, Urbanismo e Paisagismo, Comunicação Social, Transporte e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município, Turismo e Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Fonte - 15000000000.

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com





R\$ 50.000,00

Fonte - 15000000000.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 800.000,00

Fonte - 15000000000.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2009 - ENCARGOS COM PASEP (1% REC BRUTA)

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 500.000,00

Fonte - 15000000000.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

Fonte - 15000000000.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

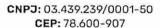
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 400.000,00

Fonte - 15000000000.







08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte - 15000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 80.000,00

Fonte - 15000000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

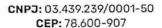
2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Fonte - 15000000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO







15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte - 15000000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2124 - MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000.000,00

Fonte - 15000000000.

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

24 - COMUNICAÇÕES

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2132 - PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Fonte - 15000000000.

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

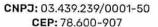
URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 800.000.00

Fonte - 15000000000.



0





21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 800.000.00

Fonte - 15000000000.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2148 - PAGAM DEMANDAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 100.000,00

Fonte - 15000000000.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Fonte - 15000000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

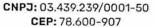
2134 - PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 300.000,00

Fonte - 15000000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE







001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 850.000,00

Fonte - 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000.00

Fonte - 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.048.000,00

Fonte - 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 500.000,00

Fonte - 1.500.1002000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 176.000,00

Fonte - 1.500.1002000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 8.954.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2022, na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, e §3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, conforme projeção em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de de 2022.

MACEDO:30734037104

ADILSON GONCALVES DE Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104 Dados: 2022.09.05 14:20:58 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 12102

Auxiliar Administrativo Balbino de Portaria 13/1996

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

P 38

Procurado Geral do Municipio Procurado Geral do Municipio Portuga 15 dos de Otoposos

RECEBEMOS EM 32 108 103 Thollow

ANEXO I – PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita

FONTE	orçado	ARRECADADO JUN/2022	MEDIA MENSAL	PREV. ARREC. 2022	POSSÍVEL EXCESSO
20720QMJ 2Q 20QA HISUMO Sin sacrati	128.362.581,41	87.341.613,55	14.556.935,59	174.683.227,10	46.320.645,69
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00		باد خد مسرده		46.320.645,69
PROVÁVEL EXCESSO					
15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	7.072.000,00	6.205.399.39	1.034.233,23	12.410.798,78	5.338.798,78
15401070000 · TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE	26.736.924,39	19.704.588,41	3.284.098,07	39.409.176,82	12.672.252,43
IMPOSTOS					18.011.051,21
PROVÁVEL EXCESSO		20) 151			
TO SAL (NO EDUCAÇÃO	910.705,00	1.005.113,44	167.518,91	2.010.226,88	1.099.521,88
1550000000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					1.099.521,88
PROVÁVEL EXCESSO					
17040000000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS		**	<u> </u>	2 474 402 72	2 174 402 72
NATURAL	0,00	2.174.493,73	362.415,62	2.174.493,73	2.174.493,73
PROVÁVEL EXCESSO					2.174.493,73
PROVAVEL EXCESSO					



PROVÁVEL EXCESSO TOTAL GERAL POR FONTE DE RECURSOS					75.347.576,34
ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP				7.611.120,14	
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	3.805.560,07	634.260,01	7.611.120,14	
PROVÁVEL EXCESSO					
CIDE					130.743,02
17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO -	0,00	65.371,51	10.895,25	130.743,02	130.743,02

- 1 Trata-se de Projeção, com certeza haverá distorções para MAIS ou MENOS. Então é necessário utilizar com margem de segurança e considerando cada caso;
- 2 As Fontes de transferências voluntárias (convênios e afins) não foram consideradas na análise, sendo necessário avaliar cada uma de acordo com sua realidade momentânea;
- 3 Na apuração do excesso de arrecadação não é considerado os detalhamentos de fontes, valores devem ser agrupados pela fonte principal, porém, os créditos ao serem abertos deve utilizar a fonte completa;
- 4 A utilização do excesso de fontes de convênios ou outras transferências voluntárias, só devem serem utilizadas com certeza de efetivação;

Cleber Fabiano Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento Portaria 17.004 de 01/01/2021







ARQUIVO

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor supratranscrito no Projeto de Lei nº175/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 08 de setembro de 2022

Sandra Moreira dos Santos Farias Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 175/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver JAIRO GEHM Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Relator

er. MURILO VALOES METELI

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 12 109 12022

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 175/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. HADEILTON TANNER ARAUJO

Presidente

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO

Relator

Ver. JOÃO BATISTA CANDIDO DE SOUSA

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 12/09/2022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E **DEFESA DA MULHER**

PARECER

Projeto de Lei nº 175/2022 de autoria PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Setembro de 2022.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Presidente

Ver°. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 12,09, 2022

Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 175/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Setendo de 2022.

Ver ROMAIR DE VESUS NUMES

Presidente

Ver°. JAIRO MARQUES FERREIRA Relator

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 12, 09, 2022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER

Projeto de Lei nº 175/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Setembro de 2022.

Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS

Presidente

Ver. JAIME RODRIĞÜES NETO Relator

ver MURILO VALOES METELLO

Membro

APROVADO

EM SESSÃO 12 1091 2022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





VOTAÇÃO

\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				
Vereadores	r Execu	atini	D M	unicipa
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				,
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	×		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	4		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	×		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	×		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
JOÃO BATISTA CANDIDO DE SOUSA	PL	×		
JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	×		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Pous	iolen	te
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	Y		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	V		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	V		

Aprovado por Unanimidade	
de vereadores presentes	
em Sessão Odinária do dia 12/09/2022	
de Sousa	
Balbino nistratio	
 Auxino	
Cilmullar Rua 131	